

Curitiba, 20 de abril de 2021.

OFÍCIO CIRCULAR Nº 02/2021 – DG/CGE¹

Assunto: Programa Nacional de Prevenção à Corrupção.

Considerando as atribuições desta Controladoria-Geral do Estado, conferidas pelo art. 1º do Decreto Estadual nº 2.741/2019, em especial o desenvolvimento de ações que contribuam para a consolidação de uma cultura de ética, probidade e transparência no serviço público estadual, e considerando que o Governo do Paraná tem interesse em aderir ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção, vimos solicitar o **preenchimento da planilha (Anexo I), até o dia 23 de abril de 2021, dessa secretaria e de SUAS VINCULADAS (Anexo II)**, a fim de efetivar o cadastro, na etapa preliminar, do Estado do Paraná no Programa Nacional de Prevenção à Corrupção.

O Programa Nacional de Prevenção à Corrupção é uma ação desenvolvida pelas Redes de Controle de Gestão Pública, visando mobilizar os gestores públicos em uma estratégia para combater a corrupção em resposta aos anseios da sociedade. O e-Prevenção é a ferramenta tecnológica utilizada para realizar um autosserviço de auditoria que permitirá ao gestor avaliar as boas práticas de prevenção à corrupção e ter acesso a sugestões para a implementação de melhores condutas.

Certo de sua compreensão e prontidão, desde já agradecemos, bem como ficamos à disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO NETO DE CASTRO
Diretor-Geral da Controladoria-Geral do Estado

¹Este ofício-circular está disponível no website da CGE em <http://www.cge.pr.gov.br/Pagina/Controladoria-Geral-do-Estado-Legislacao>